ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.494, DE 22 DE JULHO DE 1980

Abre um Crédito Suplementar destinado ao reforço de rubrica orçamentária atribuida ao Poder Legislativo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica 1.1.1/4.1.2.0 (equipamentos e instalações) constantes do orçamento vigente e atribuida ao Poder Legislativo.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução parcial da rubrica 1.1.1/3.2.6.0 (Reserva de Contigência), também constante do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1980

(as.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) Moacir de Lima Pereira
Sec. Mun.de Administração

Scanned by CamScanner